



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONTRATO Nº. 024 /2014-MP/PA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A
TERRE DES HOMMES/LAUSANNE NO BRASIL.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo, 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém-PA e, de outro lado, a associação **TERRE DES HOMMES/LAUSANNE NO BRASIL**, portadora do CNPJ/MF nº 13.920.466/0001-57, estabelecida à Rua Castro Monte, 1145, Varjota, CEP: 66.175-230, na cidade de Fortaleza/CE, Fone (85) 3263-1142, e-mail renato.pedrosa@tdh.ch; tdh@tdhbrasil.org; neste ato representada pelo Sr. **SANTELMO ALBUQUERQUE DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente contrato decorre do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 023/2014-MP/PA** (Protocolo 2818/2014-MP/PA), conforme o Art. 25, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93, sujeitando-se às normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas públicas e privadas que subsidiarem a matéria.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no item anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de aperfeiçoamento de pessoal, por meio da realização de 02 cursos, pela CONTRATADA, do **“Curso Básico em Justiça Restaurativa e Prática de Resolução Positiva de Conflitos”**, com carga horária de 40 (quarenta) horas para 40 pessoas, e o **“Curso de Facilitadores e Multiplicadores de Práticas Restaurativas”** com carga horária de 60 (sessenta) horas para 25 pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ANEXOS

3.1. Integra o presente contrato, independentemente de transcrição, e em tudo que não contrarie este instrumento:

a) Projeto/proposta do Curso (Anexo I);

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. Pelo serviço objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$-11.740,00 (onze mil e setecentos e quarenta reais)**, mediante depósito a ser efetuado na conta corrente da **Contratada**, na **Banco Bradesco, Agência nº 2214-4, Conta-corrente nº 035044-3**, até o 5º(quinto) dia útil, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento e



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Finanças - SEPOF, após a prestação do serviço, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF-MP/PA.

4.2. O pagamento somente será efetuado após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4.4. Os pagamentos só se efetivarão após apresentação das Notas Fiscais/Faturas;

4.5. As Notas Fiscais/Faturas serão apresentadas com os valores decorrentes e compatíveis com o cronograma de pagamentos, abaixo, aprovada pela CONTRATADA:

4.4.1. 40% - 20 dias após o término do Curso Básico;

4.4.2. 40% - 20 dias após o término do 2º módulo do Curso de Facilitadores;

4.4.3. 20% - 20 dias após a conclusão da Intervisão.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros, destinados às despesas decorrentes da execução do objeto contratual, estão previstos em dotação orçamentária do CONTRATANTE, e sob a seguinte classificação funcional programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.128.1357.6466 – Formação e Capacitação dos Integrantes do Ministério Público

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Considerando o objeto, não haverá alteração quantitativa, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. O curso deverá ser realizado no período e forma prevista no Projeto de Formação anexo deste contrato.

Parágrafo Único: Os custos financeiros com eventuais alterações das datas do processo formativos ficam sob a responsabilidade de quem solicitou as alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Sem limitação de seus direitos, terá o CONTRATANTE as seguintes garantias:

8.1.1. Receber o objeto de acordo com este Contrato e seus anexos;

8.1.2. Recusar o recebimento de objeto que esteja em desconformidade com este instrumento e anexos.

8.2. Constituem responsabilidades específicas do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ:

8.2.1. Informar à CONTRATADA os nomes dos seus membros/servidores que participarão do Curso;

8.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pela prestação do serviço, nas condições definidas na Cláusula Quarta, para o fiel cumprimento do objeto previsto.

8.2.3. Disponibilizar a infraestrutura e o apoio logístico no prédio do Contratante para a realização do Curso;

Protocolo nº 2818/2014

TERRE DES HOMMES/LAUSANNE NO BRASIL
MFCA



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 8.2.4. Cumprir todas as obrigações assumidas com a celebração deste Contrato;
- 8.2.5. Promover os esclarecimentos necessários para que a CONTRATADA possa executar o objeto em consonância com este instrumento;
- 8.2.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, na forma da Cláusula Décima Terceira deste Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, para determinação ou comunicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Sem limitação de seus direitos, terá a CONTRATADA as seguintes garantias:

- 9.1.1. Receber as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições e obrigações contratuais;
- 9.1.2. Receber formalmente as notificações de ocorrência de irregularidades, que o fiscal do CONTRATANTE identificar na prestação do serviço, para que a CONTRATADA possa proceder às devidas correções;
- 9.1.3. Receber o pagamento da CONTRATANTE, na forma e prazo definidos neste Contrato e em seus anexos.

9.2. Sem limitação, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 9.2.1. Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento e em seus anexos, utilizando-se de todos os recursos necessários para a execução do objeto;
- 9.2.2. Gerenciar o Curso, objeto do presente contrato, em conformidade com o projeto/proposta (Anexo I);
- 9.2.3. Observar o cumprimento dos prazos previstos para a realização dos serviços, objeto presente deste contrato;
- 9.2.4. Utilizar pessoal técnico especializado para desenvolver as atividades necessárias à perfeita realização do Curso;
- 9.2.5. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por esta Instituição;
- 9.2.6. Garantir o apoio acadêmico, técnico e operacional aos ministrantes do Curso ofertado;
- 9.2.7. Expedir certificado aos participantes que concluírem todas as etapas do Curso realizado;
- 9.2.8. Prestar esclarecimentos e informações relacionadas ao desenvolvimento do Curso, quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- 9.2.9. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer anormalidade, dificuldade ou problema verificado na execução do Contrato, em tempo hábil para regularização ou providências necessárias;
- 9.2.10. Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, por todos os encargos provenientes da realização do Curso, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, necessários ao bom cumprimento do objeto proposto neste instrumento;
- 9.2.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 9.2.12. Corrigir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 9.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no processo administrativo de cada CONTRATANTE;



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

9.2.14. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e com o art. 28, § 4º, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes mediante termo aditivo.

10.2. Se o Curso se estender acima do prazo de vigência deste contrato, não haverá custos adicionais ao previsto na cláusula quarta.

10.3. Este contrato poderá ainda ser alterado a critério das partes, exceto quanto a seu objeto (item 2.1), por meio de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidades na prestação do serviço, com base nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, o CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar sanções à CONTRATADA, conforme o previsto nesta cláusula.

11.2. Advertência:

11.2.1. No cometimento de faltas que não acarretem maiores prejuízos econômicos ou funcionais a CONTRATANTE.

11.3. Multa:

11.3.1. Multa moratória:

11.3.1.1. De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor total do Contrato, com o máximo de 3%, pelo atraso injustificado no início, desenvolvimento ou conclusão do Curso, conforme o previsto neste Contrato e em seus anexos.

11.3.2. Multa indenizatória:

11.3.2.1. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de irregularidade na execução ou inexecução parcial do objeto contratual, não justificadas e/ou não aceitas pelo CONTRATANTE.

11.3.2.2. De 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto, não justificada e/ou não aceita pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais.

12.2. O CONTRATANTE, de comum acordo, poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, se presente um ou mais de um dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, formalmente justificado(s) nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A rescisão do Contrato poderá ainda ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que conveniente ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Fica designado o servidor *Ceyla Thayse Santos Brilhante*, lotada no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAf, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, até o décimo dia seguinte à assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Belém-PA**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato.

Assim, por estarem contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 16 de abril de 2014

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE

SANTELMO ALBUQUERQUE DE LIMA
DIRETOR DE TERRE DES HOMMES/LAUSANNE NO BRASIL
CNPJ: 13.920.466/0001-57

TERRE DES HOMMES/LAUSANNE NO BRASIL
CONTRATADA

Testemunhas:

1- FABIO VICENTE FERNANDES
RG: 2201010506259

2- Marcos Salinas
RG: 1.719.553

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674645

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 16/04/2014
Vigência: 24/04/2014 a 23/04/2015
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do Prazo de Vigência.
Contrato: 31
Exercício: 2012
Contratado: RG.COM - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA
Endereço: Av Ananias Costa, Bairro: São Geraldo do Araguaia, 154
CEP: 68570-000 - São Geraldo do Araguaia/PA
Complemento: 154-A, Caixa Postal 3011
Email: rgnet@uol.com.br
Telefone: 9433311100
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674646

Contrato: 23
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Confeção de carimbos automáticos e convencionais, borrachas e refs, com fornecimento de material
Valor Total: 13.171,00
Data Assinatura: 16/04/2014
Vigência: 22/04/2014 a 21/04/2015
Pregão Presencial: 1/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03122129745340000 339030 0101000000 Estadual
Contratado: A.R.S COMÉRCIO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS LTDA ME
Endereço: R Antônio Barreto, 816
CEP: 66060-020 - Belém/PA Email: diskcarimbo@hotmail.com
Telefone: 9132661643
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674669

Contrato: 24
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviço de aperfeiçoamento de pessoal, por meio da realização de 02 (dois) cursos, pela contratada do "Curso Básico em Justiça Restaurativa e Prática de Resolução Positiva de Conflitos" com carga horária de 40 (quarenta) horas para 40 pessoas e "Curso de Facilitadores e Multiplicadores de Práticas Restaurativas" com carga horária de 60 (sessenta) horas para 25 pessoas.
Valor Total: 11.740,00
Data Assinatura: 16/04/2014
Vigência: 22/04/2014 a 21/04/2015
Inexigibilidade: 23/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03128135764660000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: TERRE DES HOMMES/LAUSANNE NO BRASIL
Endereço: R Castro Monte, 1145
CEP: 60175-230 - Fortaleza/CE Email: tdh@tdhbrasil.org
Telefone: 8532631142
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 675364

ESTADO DO PARA
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2013

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
CONV.MDA 015/2007					5.788,38	
CONV.MDA 015/2007					58.521,13	
CONV.MINIST. PÚBLICO E CIA. VALE					2.137,80	
CONVENIO ENTRE MP E CELPA.					45.038,75	

CONVENIO N. 008/2006-MP				351,00	
CONVENIO N. 011/2006				866,79	
CONVENIO N.010/2006-MP				1.740,00	
EXC. CONVENIO ENTRE O MUN. PUA/ME				19.202,22	
FOLHA INATIVO/ PENSIONISTA OUTROS				0,01	
FOLHA INATIVO/ PENSIONISTA OUTROS				5.700,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00			139.346,06	
REC. PROP. DO FUNDO DE REAPARELHO				618.736,37	
REC. PROP. DO FUNDO DE REAPARELHO				4.647.014,46	
RECEITA PATRIMONIAL - OUTROS POD				4.635.588,00	
RECEITA PATRIMONIAL - OUTROS POD				11.034.348,31	
RECURSOS ORDINARIOS				23.353.581,45	
RECURSOS ORDINARIOS				35.637.645,79	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00			79.936.914,38	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	80.066.260,46	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FONTE: SIATREM, DEFIM, 14 de abril de 2014

Nota: "A" disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador Geral de Justiça

ANILYO SERIO FRANÇA JUNIOR
Diretor do Departamento Financeiro

SERGIO HALTON DA SILVA DUARTE
Comissão de Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 675365

ESTADO DO PARA
MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	296.622.561,12	0,00
Pessoal Ativo	232.768.045,77	
Pessoal Inativo e Pensionistas	63.854.515,35	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	128.121.339,54	0,00
Imposto de Renda (Res nº 16.769/2003 - Proc nº 2003/51606-1, Pu. blicado no DOE nº 30.014, de 25.08.2003)	39.734.570,30	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	47.098.389,64	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	42.288.389,60	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	167.501.201,58	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + II b)	167.501.201,58	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		13.336.643.000,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		1,2559%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <2%>		266.732.860,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,95%>		260.064.538,50
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <1,90%>		253.396.217,00

FONTE: Sistema <nome>, Unidade Responsável <nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador Geral de Justiça

ANILYO SERIO FRANÇA JUNIOR
Diretor do Departamento Financeiro

SERGIO HALTON DA SILVA DUARTE
Comissão de Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 675367

ESTADO DO PARA
MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2013

LRF, art. 48 - Anexo 7 R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	167.501.201,58	1,2559%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <2%>	266.732.860,00	2,0000%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,95%>	260.064.538,50	1,9500%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1.042, DE 15 DE ABRIL DE 2014

Torna facultativo, no dia 17 de abril de 2014, o expediente nas repartições públicas integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando as manifestações religiosas tradicionais alusivas às celebrações da Semana Santa,

D E C R E T A: Art. 1º É facultativo, no dia 17 de abril de 2014, o expediente nos órgãos estaduais da Administração Direta e Indireta. Parágrafo único. Os órgãos estaduais das áreas de arrecadação, saúde pública e defesa social estabelecerão, no dia referido neste Decreto, escalas de serviço de servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo, 15 DE ABRIL DE 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

Casa Civil

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 673220 PORTARIA: 932/2014CCG

Objetivo: Participar de audiência com o senhor Ministro das Minas e Energias
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. 145
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): Brasília/DF - Brasil

Servidor(es): 58880702/NÍCIAS LOPES RIBEIRO (Assessor Especial II) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/04/2014 a 16/04/2014
57604023/ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR (Assistente Técnico II) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/04/2014 a 16/04/2014

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 673516 ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 673154

Órgão: SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DES. SOCIAL
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: PORTARIA Nº 951/2014-CCG
Data de Admissão: 01/04/2014
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Observação
ÉRIKA AMORAS DA ROCHA FRAGA FONSECA Chefe de Gabinete/DAS-5
Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 673525

Ato: PORTARIA Nº 950/2014-CCG
Término Vínculo: 01/04/2014
Tipo: Término de Vínculo de Servidor
Motivo: Exoneração, a pedido
Órgão: SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DES. SOCIAL
Servidor(es): Comissionado / TANIA REGIS GUIMARÃES (Chefe de Gabinete/DAS-5)

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

Procuradoria Geral do Estado

EXTINÇÃO DE CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 673467 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 672920

Forma da Extinção: Rescisão
Contrato: 12/2014
Data de Extinção: 10/04/2014
Justificativa: Considerando os fundamentos que integram a decisão administrativa lavrada no Processo 201400000840, a qual está arriada na cláusula oitava, do citado contrato, combinado com o artigo 78, XII, da Lei 8.666/93.
Contratado: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA
Bairro: Telégrafo Sem Fio, Endereço: R do Una, 156
CEP. 66050-540 - Belém/PA
Ordenador: Caio de Azevedo Trindade

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 673490 ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 671634

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 04/04/2014
Valor: R\$ 89.061,84
Vigência: 04/04/2014 a 04/04/2015
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 001/2011 - PGE, bem como reajuste dos preços contratados, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual.
Contrato: 1-PGE
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03092131768060000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: VALE DO SÃO FRANCISCO ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA
Endereço: Q SCS, Bairro: Asa Sul, Qd 02
CEP. 70302-000 - Brasília/DF
Telefone: 6132261850
Ordenador: Caio de Azevedo Trindade

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 673534 PORTARIA Nº 208/2014-PGE.G., DE 07 DE ABRIL DE 2014

CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Saúde à servidora Maria de Belém Lalor Braz, identidade funcional nº 3154742/1, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, no período de 07.03 a 04.06.2014, de acordo com o Laudo Médico nº 152127/1 da SEAD.
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 209/2014-PGE.G., DE 07 DE ABRIL DE 2014

CONCEDER 10 (dez) dias de Licença Assistência à servidora Lilian Mendes Haber, identidade funcional nº 5859280/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, no período de 25.03 a 03.04.2014, de acordo com o Laudo Médico nº 152128A/1 da SEAD.
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 210/2014-PGE.G., DE 07 DE ABRIL DE 2014

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor José de Arimateia Silva da Rocha, identidade funcional nº 5048850/1, ocupante do cargo de Economista, no período de 24.03 a 22.04.2014, de acordo com o Laudo Médico nº 152078A/1 da SEAD.
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 219/2014-PGE.G., DE 10 DE ABRIL DE 2014

CONCEDER, Licença Prêmio aos servidores conforme abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Três	Período
Adriano Queiroz Silva	55589542/2	2ª parcela 2010/2013	07.04 a 06.05.14
Christiane Sherning Ribeiro Klautau	5819156/1	2ª parcela 2006/2009	07.04 a 06.05.14
João Olegário Palácios	57223907/1	1ª parcela 2010/2013	09.04 a 08.05.14

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 220/2014-PGE.G., DE 10 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZAR a Procuradora do Estado MONICA MARTINS TOSCANO SIMOES, identidade funcional nº 5784590/2, a se afastar de suas funções no período de 03.04 a 17.04.14, para gozo de residual de férias referente ao período aquisitivo 2012/2013, interrompidas pela Portaria nº 489/2013-PGE.G., de 13.08.2013.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 221/2014-PGE.G., DE 10 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZAR a Procuradora do Estado MARGARIDA MARIA RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO, identidade funcional nº 2021366/2, a se afastar de suas funções no período de 22.04 a 30.04.14, para gozo de residual de férias referente ao período aquisitivo 2012/2013, interrompidas pela Portaria nº 532/2013-PGE.G., de 30.08.2013.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 222/2014-PGE.G., DE 10 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZAR a Procuradora do Estado MARIA ELISA BRITO LOPES, identidade funcional nº 54196201/2, a se afastar de suas funções no período de 22.04 a 06.05.14, para gozo de residual de férias referente ao período aquisitivo 2011/2012, interrompidas pela Portaria nº 683/2012-PGE.G., de 12.11.2012.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 223/2014-PGE.G., DE 10 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZAR a Procuradora do Estado ADRIANA FRANCO BORGES, identidade funcional nº 54188221/1, a se afastar de suas funções no período de 22.04 a 06.05.14, para gozo de residual de férias referente ao período aquisitivo 2011/2012, interrompidas pela Portaria nº 749/2013-PGE.G., de 21.11.2013.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 231/2014-PGE.G., DE 14 DE ABRIL DE 2014

CEDER à Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, o servidor Marcos Aurélio Brito Nascimento, identidade funcional nº 57214739/2, ocupante do cargo de Motorista, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 09.04.2014.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 673954 PORTARIA: 237/14-PGE.G

Objetivo: Participar de audiência e obter cópias de processos judiciais de interesse do Estado do Pará.
Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 2819/94
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Mediciândia/PA - Brasil

Servidor(es): 5909867/MANOEL JUNIOR PEREIRA EFIGÊNIO (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 28/04/2014 a 29/04/2014
5903371/PHILIPPE DALL'AGNOL (Procurador do Estado) / 1.5 diárias (Completa) / de 28/04/2014 a 29/04/2014

Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 673960 PORTARIA: 238/14-PGE.G

Objetivo: Comparecimento em audiência referente ao processo nº 2004.1.000045-6 (PGE nº 200400004277).
Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 2819/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):

